



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

C.G.C.(MF) 44.493.575/0001-69

— Gabinete do Prefeito —

L E I N º 0 0 5 / 8 9 . -

(**AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO**).-.

Eu, **SEVERINO DA PAZ**, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, usando das atribuições, que me são conferidas por Lei,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Florínea, votou, aprovou e seu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, e Abastecimento, objetivando o desenvolvimento de programas ligados a Agricultura e ao Abastecimento.-.

Artigo 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autoriza a receber repasses financeiros da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura e Abastecimento, destinados a Contratação de MÉDICO VETERINÁRIO e ao Projeto Agropecuário Florinense - (P.A.F.), em anexo.-.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.-.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA-SP., 02/MARÇO/1989.-.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.-.

SEVERINO DA PAZ
PREFEITO MUNICIPAL
FLORÍNEA-SP.-.

Registrado nesta Secretaria, Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, em igual data.-.

VALDIR DA SILVA

SECR. DA ECON. E PLANEJ. SUBSTº.

FLORÍNEA-SP. -